



Diário Oficial do Município de Santa Inês - Ma

Lei Municipal nº 668 de 15 de abril de 2021

Santa Inês – MA :: Diário Oficial - Edição 0100 :: quarta-feira, 15 de junho de 2022 :: Página 1 de 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA N°1301/2022	1
PORTARIA N°1302/2022	1
DECRETO N°28, DE 15 DE JUNHO DE 2022	1

PORTARIA N°1301/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INES-MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o (a) Sr. (a) **Thiago André Bezerra Aires**, brasileiro, solteiro, CPF nº 055.167.273-08, Advogado inscrito na OAB/MA 18.014, do Cargo de provimento em Comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Santa Inês/MA.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/Ma, aos 13 de junho de 2022.

LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeito do Município

servidores comissionados do Município de Santa Inês/MA.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/Ma, aos 14 de junho de 2022.

LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeito do Município

DECRETO N°28, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos como Ponto Facultativo os seguintes dias:

I – 16 de junho de 2022, quinta-feira, Corpus Christi;

II - 17 de junho de 2022, sexta-feira.

Art. 2º. O disposto no art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, dentre eles os relativos à Saúde, Assistência Social, limpeza pública e coleta de resíduos sólidos.

Parágrafo único: Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes com atendimento e servidores suficientes para a demanda do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaines.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



período, cabendo ao Secretário titular da pasta estabelecer os critérios para continuidade do serviço público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, 15 de junho de 2022.

LUÍS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaines.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

